



PROCESSO N.º 310/2009

PROTOCOLO N.º 7.419.224-6

PARECER CEE/CEB N.º 622/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARILUZ

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Administração
– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino
Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1032/10-GS/SEED, de 06/04/2010, (fls. 380) a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Goioerê em 16/01/2009, de interesse do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mariluz, que solicita Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2. O Curso Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio foi autorizado com base no Parecer n.º 577/09-CEE/CEB, de 07 de dezembro de 2009.

No entanto, o presente processo retorna a este Conselho para análise e parecer no qual foi anexado, às folhas 379 a 408, solicitações do Departamento de Educação e Trabalho e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da Secretaria de Estado da Educação nos seguintes Termos:

2.1 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da SEED devolve o processo ao Departamento de Educação e Trabalho, com a seguinte cota:

À SEED/DET

Atendendo solicitação desse departamento encaminhamos o presente protocolado com Parecer n.º 577/09-CEB/CEE anexo.

Após, retorne a CEF para a emissão da Resolução.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2010. (fls. 381)



PROCESSO N° 310/2009

2.2 O Departamento de Educação e Trabalho, da SEED encaminha o processo à Coordenação de Estrutura e Funcionamento, com a seguinte cota:

À CEF/SEED

1. Solicitamos o reencaminhamento do protocolado ao CEE, referente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio;
 2. solicitamos ainda ao CEE, a retificação ou revogação do Parecer nº 577/09-CEE, conforme esclarecimentos abaixo:
 - a) o processo foi encaminhado ao CEE em março de 2009, na ocasião, o Plano de Curso não atendia a Deliberação 04/08-CEE;
 - b) o plano de curso reestruturado e adequado à Deliberação citada, segue às folhas nº 376 a 408, para apreciação do CEE;
 - c) o curso não funcionou no ano de 2009, tendo sido implantado somente a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2010.
- Curitiba, 25 de fevereiro de 2010. (fls. 412)

2.3 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da SEED, encaminha à Diretoria Geral com a seguinte cota:

1. À DG/SEED.
 2. Solicitamos reencaminhar o presente processo ao CEE/PR, conforme solicitação da cota do DET, as fls. 409.
- Curitiba, 12 de março de 2010. (fls.422)

3. Da análise do processo constata-se que se trata de Alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

4. Dados Gerais do Curso

De:

Carga horária Total do Curso: 1002 horas

Número de Vagas: 36

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno

Para:

Carga horária Total do Curso: 1000 horas

Número de Vagas: conforme m² – mínimo 30 ou 40

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos manhã, tarde e /ou noite



PROCESSO N° 310/2009

4.1 Justificativa

De:

Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional a jovens que já concluíram o ensino médio no Estado do Paraná.

O curso Técnico em Administração de Educação Profissional, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhorias das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para o contingente de cidadãos que por motivos diversos, não possam dar continuidade a seus estudos em nível superior, e ainda possibilitar acesso a uma educação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso deste aluno.

O mundo do trabalho exige cada vez mais qualidade e produtividade, portanto faz-se necessária a implantação de cursos técnicos capazes de atender a demanda local e regional, formando profissionais que, além da qualificação necessária a sua área de atuação, sejam também flexíveis às mudanças, cujos conhecimentos ultrapassem os limites de uma formação específica, permitindo a sua atuação em qualquer segmento produtivo.

A oferta do Curso Médio Técnico em Administração, justifica-se, posto que a globalização e a conseqüente quebra de fronteiras tem novos paradigmas e uma visão de relações de mercado. Isto aponta para a necessidade de uma formação que propicie ao educando à aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sociocultural político e econômico tornando-o apto a enfrentar os desafios.

Assim sendo, a sociedade atual está envolvida em um processo intenso de mutação em suas estruturas. A necessidade da empresa, o interesse do trabalhador, a própria sociedade e a qualificação para o trabalho exige estratégias integradas, construídas mediante articulação e parcerias entre governo, educadores, trabalhadores e empresas, preparando o educando para enfrentar os desafios do século XXI, beneficiando os setores modernos da economia e a sociedade como um todo.

O Curso Técnico em Administração, com organização curricular subsequente, tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional do educando, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades afins, assim como, ser um agente capaz de interferir positivamente na sociedade.

A legislação educacional brasileira permite esta proposta por meio de leis e normas, conforme segue:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, art. 39 a 41 (Educação Profissional e da organização da escola).



PROCESSO N° 310/2009

A proposta de oferta do Curso Médio Técnico em Administração subsequente, nasce da necessidade de incrementar o setor terciário da economia. O Curso Médio Técnico em Administração Integrado caracteriza-se como Área de Gestão, de acordo com a Resolução 04/09-CNE (Conselho Nacional de Educação). Tal Área compreende atividades de administração e de suporte logístico à produção. (fls. 33 e 34)

Para:

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 382)

4.2 Objetivos

De:

- 1 – Profissionais para área de Gestão, com capacidade de pensamentos autônomos e criativo.
- 2 – Preparar o educando para continuar aprendendo e adaptar-se as novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posterior;
- 3 – Preparar o educando para compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos do processo produtivo, relacionado a teoria com a prática no ensino de cada semestre.
- 4 – Proporcionar desenvolvimento pessoa e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humanos, econômico e social.
- 5 – Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- 6 – Permitir ao futuro profissional uma visão da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.



PROCESSO N° 310/2009

7 – Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.

8 – Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento. (fls. 35)

Para:

a) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

b) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.

e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

f) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.

g) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 383)



PROCESSO N° 310/2009

4.3 Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

De:

Matriz Curricular (fls. 71)

MATRIZ CURRICULAR					
Colégio Estadual José Alfredo de Almeida Ensino Fundamental, Médio e Profissional (0025-1)				CEE/PTG Fl. 71	
MUNICÍPIO: MARILUZ (1520)			NRE: GOIOERE (13)		
Curso: Técnico em Administração					
Turno: Noturno			Módulo: 20 semanas		
Ano de Implantação: 2008.			Forma: Subseqüente.		
Carga Horária: 1200 H/A.			Horas: 1002.		
Organização: Semestral.					
Disciplinas	1º S.	2º S.	3º S.	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração /	4			80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2			40	33
Matemática Financeira /	3			60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3			60	50
Contabilidade Geral /	4			80	67
Noções de Direito /	4			80	67
Estatística Aplicada /		2		40	33
Administração da Produção e Materiais /		4		80	67
Administração Financeira e Orçamentária /		3		60	50
Finanças Públicas		2		40	33
Teoria Econômica /		4		80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa		2		40	33
Legislação Social do Trabalho		3		60	50
Administração de Marketing e Vendas /			4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento			4	80	67
Administração de Pessoal			4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos /			4	80	67
Contabilidade Gerencial			4	80	67
TOTAL	20	20	20	1200	1002



PROCESSO N° 310/2009

Para:

Matriz Curricular (fls. 408)

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno:				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mariluz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 310/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB